



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 200/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção à Queda de Idosos no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Prevenção à Queda de Idosos, com o objetivo de promover ações preventivas, educativas e estruturais voltadas à redução de acidentes envolvendo pessoas idosas.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado em parceria com outras secretarias, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção à Queda de Idosos:

- I – Reduzir a incidência de quedas entre a população idosa;
- II – Promover a autonomia, segurança e qualidade de vida dos idosos;
- III – Conscientizar a população sobre os riscos e formas de prevenção de quedas;
- IV – Identificar e intervir em fatores de risco ambientais, sociais e físicos.

Art. 4º - Para a execução do Programa, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I – Realização de campanhas educativas e informativas sobre a prevenção de quedas;
- II – Capacitação de agentes comunitários de saúde e profissionais da rede municipal sobre identificação de fatores de risco e estratégias de prevenção;
- III – Fornecimento e/ou instalação de equipamentos de segurança de baixo custo em residências de idosos em situação de vulnerabilidade social, como barras de apoio, sinalização de degraus e tapetes antiderrapantes, por exemplo;
- IV – Realização de avaliações multidimensionais da saúde dos idosos, com foco em equilíbrio, força muscular, visão e uso de medicamentos;
- V – Criação de grupos de atividade física orientada, com exercícios voltados à melhora do equilíbrio e da força muscular

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Junho de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 24/06/2025
pelo CPF: ***.980.303-** no IP: 192.168.131.7*

Júlio César Costa Lima
Vereador(a) - PSD

Protocolado em: 24/06/2025 11:31:52 no IP: 192.168.131.7 - Número do protocolo: 2025.06.24-0123



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Prevenção à Queda de Idosos, uma iniciativa que visa promover maior segurança, bem-estar e qualidade de vida para a população idosa de Maracanaú.

As quedas representam uma das principais causas de internações, lesões graves e perda de autonomia entre pessoas idosas. Muitas vezes, esses acidentes ocorrem por fatores evitáveis, como ausência de equipamentos de apoio, má iluminação, escadas inseguras e uso inadequado de medicamentos.

Com este Programa, a Prefeitura de Maracanaú poderá atuar de forma preventiva por meio de campanhas educativas, capacitação de profissionais, avaliação da saúde dos idosos e implantação de grupos de exercícios físicos orientados. Além disso, destaca-se a possibilidade de fornecer e/ou instalar equipamentos de segurança de baixo custo em residências de idosos em situação de vulnerabilidade social, como barras de apoio, sinalização de degraus e tapetes antiderrapantes, o que pode representar um grande avanço na prevenção de acidentes domésticos.

A proposta também está alinhada com os princípios do envelhecimento ativo e da atenção integral à saúde da pessoa idosa, reforçando o compromisso do município com a proteção e valorização da vida.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11189

